



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DE SALES

MINAS GERAIS

RUA CINCO Nº 252, CENTRO-TEL-034-3413-1270

PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº CM 002/2015, DE 03 DE AGOSTO DE 2015.

ALTERA A REDAÇÃO DO INCISO XIV E ACRESCENTA O INCISO XVII, AO ARTIGO 95 DA RESOLUÇÃO Nº CM 06/2.010, DE 10 DE DEZEMBRO DE 2.010 QUE “DISPÕE SOBRE O REGIMENTO INTERNO DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DE SALES, ESTADO DE MINAS GERAIS”.

A Mesa Diretora da Câmara Municipal de São Francisco de Sales, por seu presidente Pedro Alcides Barbosa, no uso de suas atribuições legais, com suporte no inciso IV do art. 38 da Lei Orgânica do Município e inciso III, do artigo 167 do Regimento Interno, faz saber que a Câmara Municipal, por seus representantes aprovou, e em seu nome sanciona-se sanciona a seguinte.

RESOLUÇÃO:

Art. 1º – Fica alterada a redação do inciso XIV do artigo 95, que passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 95 – [...]
XIV – proclamação dos eleitos;

Art. 2º - Acrescenta-se ao artigo 95, o inciso XVII, com a seguinte redação:

XVII – A posse dos eleitos dar-se-á automaticamente em 1º (primeiro) de janeiro do ano seguinte, de conformidade com o disposto no artigo 96 deste Regimento.

Art.3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de São Francisco de Sales, MG, aos 03 de agosto de 2.015.

PEDRO ALCIDES BARBOSA
Presidente

ANTONIO DONIZETE DA COSTA
Vice Presidente

ELCIMAR JOSÉ EUGÊNIO
-Secretário -